

Portaria nº 532/2024/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000 e suas alterações, no Decreto nº 110 de 05 de março de 2003 e suas alterações e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Especiais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, referente ao período do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do §2º, artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000.

MATRICULA	VÍNC	NOME	PERÍODO AVALIADO	MÉDIA	RESULTADO
308157	1	TATIANE REGINA ALVES DA CUNHA	03/11/2021 02/11/2024	A 99,19	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
308208	1	LEONARDO SIQUEIRA GUIMARAES	05/11/2021 04/11/2024	A 95,45	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
238101	12	MAIARA SANTOS VALENTIN	12/11/2021 11/11/2024	A 90,62	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
221174	4	SIDNEY LEAL DOS SANTOS	12/11/2021 11/11/2024	A 93,91	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de novembro de 2024.

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6be44399

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar